

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
AJUSTE DIRETO N.º 4/AEMT/2023
Produtos Alimentares e Afins**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois é por mim exarado o seguinte despacho:

*“De acordo com a decisão do Conselho Administrativo, adjudique-se O Lote 1 ao concorrente **MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LD.ª** (no valor de 3.297,00€); o Lote 2 ao concorrente **PANITUR – INDUSTRIA PANIFICADORA, LDA** (no valor de 29.040,00 €); o Lote 3 e Lote 4 (no valor de 1.391,67€ e 11.5817,70€, respetivamente) ao concorrente **D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A** ; referentes aos bens que se encontram discriminados no procedimento suprarreferido, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP e nos termos constantes no convite, caderno de encargos e proposta apresentada. Mais, foi decidido que, cumprindo-se o disposto no art.º 94º e 95.º do CCP os contratos serão reduzidos a escrito, sempre que em função do valor adjudicado, seja obrigatório pelo CCP (quando superior a 10.000€) através da elaboração de um clausulado em suporte de papel, o que no caso só se verifica em relação ao concorrente Panitur e DJV SA, cujos valores são superiores a 10.000,00).*

Torres Vedras, 27 de dezembro de 2022

A Diretora do Agrupamento